



# Diário Oficial

## do Município de Belém

Sexta - feira, 23 de Outubro de 2015



Belém-Pará-Ano LVII - Nº 12.914

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO PARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR**

**Prefeito**

**KARLA MARTINS DIAS BARBOSA**

**Vice Prefeito**

#### SECRETARIADO

MARIA LUCILENE REBELO PINHO	Chefe de Gabinete - GAB.PREF.
AUGUSTO CÉSAR NEVES COUTINHO	Secretário de Administração - SEMAD
HANA SAMPAIO GHASSAN	Secretária de Finanças, em exercício - SEFIN
ANTONIO ALBERTO TAVEIRA DOS SANTOS	Secretário de Assuntos Jurídicos - SEMAJ
ROSINELI GUERREIRO SALAME	Secretária de Educação - SEMEC
ADINALDO SOUSA DE OLIVEIRA	Secretário de Urbanismo - SEURB
SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO	Secretário de Saúde - SESMA
DINO RAUL CAVET	Secretário de Saneamento - SESAN
FÁBIO GUY LUCAS MOREIRA	Secretário de Economia - SECON
SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO	Secretária Geral do Planej. e Gestão - SEGEP
JOÃO CLAUDIO KLAUTAU GUIMARÃES	Secretário de Habitação - SEHAB
DERYCK PANTOJA MARTINS	Secretário de Meio - Ambiente - SEMMA
IGOR RAPHAEL MAGALHÃES DA FONSECA	Coord. de Comun. Social - COMUS
DEIVISON COSTA ALVES	Secretário de Esporte, Juvent. e Lazer - SEJEL
MAIKENN EMANOEL SANTOS DE SOUZA	Presidente da BELEMTUR
FERNANDO COSTA DE QUEIROZ	Inspetor Geral da Guarda Municipal - GMB

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

JOSE MARIA MOREIRA CAMPOS	Auditor Geral do Município - AGM
CLÁUDIA HELENA HASSELMANN	Ouvidora Geral do Município, em exercício - OGM
ARMANDO TAVARES DA SILVA	Agente Distrital de Icoaraci - ADIC
BENEDITO MARTINHO DE SOUZA CAVALLÉRO	Agente Distrital de Mosqueiro - ADMO
ELIZETE MENDES CARDOSO DE ALMEIDA	Administradora Regional do Outeiro - AROUT

#### ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

MAURICIO GIL CASTELO BRANCO	Presidente do IPAMB
MAISA SALES GAMA TOBIAS	Diretora - Superintendente da SEMOB
TONYA PENNA DE CARVALHO PINHEIRO DE SOUZA	Presidente da FUNPAPA
WALMIR NOGUEIRA MORAES	Presidente da FMAE
HELIANA DA SILVA JATENE	Presidente da FUMBEL
CAROL LOBATO REZEEND ALVES	Presidente da FUNBOSQUE, em exercício
JOSÉ REGIS JUNIOR	Presidente da CINBESA
ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA	Presidente da CODEM
RAIMUNDO NONATO MACIEL DA SILVA	Diretor Presidente da SAAEB
ANTÔNIO DE NORONHA TAVARES	Diretor Presidente da AMAE

### CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM - CMB

#### MESA DIRETORA

(BIÊNIO 2015/2016)

PRESIDENTE	Vereador ORLANDO REIS PANTOJA - PSD
1º Vice - Presidente	Vereador JOSÉ ANTONIO COELHO DA ROCHA - PMDB
2º Vice - Presidente	Vereador RAUL BATISTA DE SOUZA - PRB
1º Secretário	Vereador VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA JUNIOR - PTB
2º Secretária	Vereadora MARIA EDUARDA ROCHA NASCIMENTO - PPS
3º Secretário	Vereador MAURO CRISTIANO FREITAS - PSDC
4º Secretário	Vereador GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA - PSB

#### VEREADORES

AMAURY DE SOUZA FILHO	PT
JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE	PMDB
JOSÉ CLEBER BARROS RABELO	PSTU
ABEL DA CRUZ LOUREIRO	DEM
FRANCISCO ANTÔNIO GUIMARÃES ALMEIDA	PSOL
ELENILSON JOSÉ SANTOS DA COSTA	PT do B
JOSÉ LUIZ ELIAS DE ALMEIDA	PPS
FERNANDO ANTONIO MARTINS CARNEIRO	PSOL
IGOR WANDER CENTENO NORMANDO	PHS
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES	PT
IVANISE COELHO GASPARIM	PT
JOSIAS DA SILVA HIGINO	SOLIDARIEDADE
MARINOR JORGE BRITO	PSOL
JOSÉ MARIA DE SOUZA DINELY	PSC
MARGARIDA COSTA PARENTE BARROS	PROS
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO	PC do B
NEHEMIAS GUEDES VALENTIM	PSDB
PAULO ALBERTO SANTOS DE QUEIROZ	PSDB
MIGUEL DE JESUS PANTOJA RODRIGUES	SOLIDARIEDADE
PAULO EDUARDO MAESTRI BENGSTON	PTB
LUIZ DA CRUZ PEREIRA	PR
RILDO DE OLIVEIRA PESSOA	PDT
SANDRA MARIA CAMINHA FONSECA	PC do B
HENRIQUE DE CAMPOS SOARES JUNIOR	PMDB
WELLINGTON PROGÊNIO MAGALHÃES	PPS
VANDICK JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA	PP
PIO MENEZES VEIGA NETO	PTB
JOSÉ WILSON COSTA ARAUJO	SOLIDARIEDADE

#### Nesta Edição

GABINETE.....	Decreto, Portarias e Intenção para Registro de Preços
SEMAD.....	Decretos, Portarias e Instruções Normativas
SEFIN.....	Portaria
SEMEC.....	Portaria, Aviso de Licitação e Divulgação de Resultado
SESMA.....	Avisos de Licitações
SECON.....	Portaria
SEGEP.....	Avisos de Licitações
SEJEL.....	Portarias, Termos e Extratos
ADMO.....	Portaria
IPAMB.....	Portaria
SEMOB.....	Portarias
FUNBOSQUE.....	Portarias e Extrato
CINBESA.....	Extrato
SAAEB.....	Homologação

***Cuida Belém, Cuide também.  
Não jogue lixo na rua***

***DOE SANGUE.  
AJUDE A SALVAR MUITAS VIDAS***



# Diário Oficial

do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD  
Av. Nazaré, 361 – CEP- 66.000.00 - Tel.: 3283-4894  
www.belem.pa.gov.br/semad – email: domsemad@cinbesa.com.br  
Impressão: SEMAD

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Deve ser entregue à Editoria do DOM até às 10:00 horas do dia anterior ao da publicação.

“O presente exemplar poderá ter caderno suplementar”.

GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 83.812-PMB, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Revoga parcialmente o Decreto 70.703-PMB, de 17 de agosto de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a competência que lhe é outorgada pelo art. 94, inc. XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, para expedir atos próprios da atividade administrativa;

Considerando a necessidade de alterar o decreto nº 70.703-PMB, de 17 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial do Município de Belém, edição nº 12.178, de 19 de setembro de 2012, para fins de adequação de seus termos; e

Considerando as metas da atual gestão quanto à execução dos projetos urbanísticos previstos para a cidade de Belém,

### DECRETA:

Art. 1º A revogação parcial do Decreto nº 70.703-PMB, de 17 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial do Município de Belém, edição nº 12.178, de 19 de setembro de 2012, que “Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, na forma da legislação em vigor, as benfeitorias existentes em área de abrangência do Projeto de Macrodrenagem da Sub-Bacia II da Estrada Nova, no bairro da Cremação, Distrito Administrativo do Guamá – DAGUA, nesta cidade, e dá outras providências”.

Art. 2º A revogação parcial a que alude o art. 1º, recai unicamente sobre o item 3 da relação de benfeitorias objeto da desapropriação, que consta do quadro do art. 1º, do referido Decreto, identificada como de propriedade atribuída a Nelson Alves Dias, situada na Rua São Miguel, coletada pelo nº 12-Altos, com a área construída de 34,63m², do tipo residencial, avaliada pelo valor R\$ 6.955,25.

Art. 3º O Poder Executivo fará republicar o Decreto nº 70.703-PMB, de 17 de agosto de 2012, com a alteração que lhe foi introduzida pelo presente Decreto, correspondente à exclusão do item 3 da relação de benfeitorias, que consta do quadro de seu art. 1º.

Art. 4º Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais disposições do Decreto nº 70.703-PMB, de 13 de agosto de 2012.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Antonio Lemos, 29 de Setembro de 2015.

**ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Belém

## PORTARIA Nº 330 / 2015 – PMB, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º do Decreto Nº 22.832/91, de 10 de maio de 1991;

CONSIDERANDO o MEMORANDO nº 013/2015 – CONTROLE INTERNO/GAB.P/PMB, de 06 de outubro de 2015 e Portaria nº 223/ 2015 – PMB, de 30 de junho de 2015;

### RESOLVE:

Conceder no período de 15(quinze) dias, o gozo das férias, adiada pela Port. nº 223/2015-PMB, de 30/06/2015, da servidora SOCORRO SUELY MARTINS RODRIGUES (matrícula 0010642-021), Contadora, lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de 16/06/2014 a 15/06/2015, a contar de 13 a 27 de outubro de 2015.

PALACIO ANTÔNIO LEMOS, 08 DE OUTUBRO DE 2015.

**MARIA LUCILENE REBELO PINHO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito.

## PORTARIA Nº 334 / 2015 – PMB, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

A CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º do Decreto nº 22.832/91, de 10 de maio de 1991;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 001535665, de 05/10/2015;

### RESOLVE:

Estabelecer os períodos de 29 de outubro a 27 de dezembro de 2015, para o gozo de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio ao servidor JOSÉ LUIZ DA SILVA, (matrícula 0009296-018), Motorista, lotado no Gabinete do Prefeito, por conta dos 300 dias concedidos pela Portaria nº 2.442/2015-GABS, de 11 de junho de 2015.

PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

**MARIA LUCILENE REBELO PINHO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito.

## PORTARIA Nº 333 / 2015 – PMB, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

A CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º do Decreto Nº 22.832/91, de 10 de maio de 1991;

CONSIDERANDO o Processo nº 001537127 de 08/10/2015, MEM. nº 035/2015, Chefia de Gabinete;

### RESOLVE:

Conceder por direitos que lhe são assegurados, 15 (quinze) dias de férias, dos 30 (trinta) dias adiados pela Port. nº 017/2015-PMB, de 30/01/2015, a servidora LARISSA DA COSTA MAIA (matrícula 0371696-020), Assessora Superior, lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de 01/01/2014 a 31/12/2014, a contar de 13 a 27 de outubro de 2015, deixando para gozar os outros 15 (quinze) dias em data oportuna.

PALACIO ANTÔNIO LEMOS, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

**MARIA LUCILENE REBELO PINHO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

## INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Processo nº 0523/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, através da GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB, Órgão Gerenciador de Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso I do §2º do art. 3º do Decreto Municipal nº 48.804A/05, convida os Órgãos e Entidades interessados em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, para eventual e futura AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, constantes no anexo I.

### 1 – DAS RESPONSABILIDADES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1.1 – Caberá, os órgãos e entidades interessados em participar do registro de preços:

1.1.1 – manifestar seu interesse em participar do registro de preços, encaminhando ofício e documentação necessária à CPL da GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB, para o endereço Av. Pedro Alvares Cabral, nº 1400, Bairro do Umarizal, CEP: 66050-400 – Belém/PA;

1.1.2 – encaminhar junto com o ofício, sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e local de entrega para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, constantes no Anexo I, parte integrante deste aviso;

1.1.3 – garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

1.1.4 – tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive das respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após a conclusão do procedimento licitatório;

1.1.5 – indicar o gestor do contrato, ao qual caberá, as atribuições previstas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### 2 – DAS RESPONSABILIDADES DA GMB

2.1 – Caberá, à GUARDA MUNICIPAL DE BELEM - GMB, órgão gerenciador do sistema de registro de preços:

2.1.1 – a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

2.1.2 – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo;

2.1.3 – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

2.1.4 – realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

2.1.5 – realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

2.1.6 – gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitada, dos fornecedores, para atendimento das necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

Ano LVI - Nº 12.914

2.1.7 – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.1.8 – realizar quando necessária prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP, e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

3 – DO PRAZO PARA MANIFESTAR INTERESSE EM PARTICIPAR DO SRP

3.1 – A GUARDA MUNICIPAL DE BELEM - GMB, estará recebendo a documentação de intenção de participar do presente registro de preços até o dia 03/11/2015.

4 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.

4.2 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no registro de preços.

5 – DOS ESCLARECIMENTOS

As dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail [planejamento.gmb@gmail.com](mailto:planejamento.gmb@gmail.com), ou pelo telefone (91) 3258-0016 / fax (91) 3258-0632. Belém, 22 de outubro de 2015.

**JOSÉ DE ATAÍDE DE LIMA**  
Pregoeiro/CPL/PMB

**Processo 0523/2015**  
**ANEXO I – A**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT. EST. P/12 MESES
01	CANELEIRA: Caneleira com Joelheira para proteção de Motociclista tática dobrável, na cor preta sendo leve e confortável; forração interna com reforço acolchoada e aderente à calça, com articulação frontal (articulada entre joelho e perna) para melhor ajuste no joelho com as conchas de plástico de alto impacto e ergonômica; dobradiça pivô dupla tendo um ajuste perfeito ao movimento natural do joelho. O Material da Caneleira Joelhira deverá ser de plástico durável de alta qualidade ou polímero resistentes a fortes impactos; possuindo almofadas de impactos; leve; entrada de ar; fechamento em três fitas elásticas com vélcro ajustável a pernas. Encaixe de canela impedindo o deslize para parte de baixo da perna com o sistema de correia de liberação rápida permitindo a aplicação e remoção rápida e fácil; forro removível permitindo fácil limpeza e sistema de engate rápido e independentes, com registro em órgão competente. Validade mínima de 12 meses. TAM: Único	PAR	
02	COTOVELEIRA: Par de Cotoveleira de proteção para motociclista na cor preta com estrutura em material plástico de alta qualidade ou polímero, com forro de espuma de alta densidade, com elástico para ajuste evitando que o equipamento deslize em caso de impacto, resistência total a abrasão e a perfuração, com ajustes anti-deslizamentos nos cotovelos; articulação frontal e ergonômica; leve; entrada de ar; fechamento em duas fitas elásticas com vélcro e independentes; com registro em órgão competente. Validade mínima de 12 meses. TAM: Único.	PAR	
03	LUVA: Tecido em poliéster de material durável, possuindo forro interno, proporcionado maior proteção contra atritos ao vento, contendo com ajuste elástico e fechamento em vélcro e costura dupla reforçada, com reforço na palma e proteção nas articulações dos dedos com proteção rígida, alta resistência a impactos e abrasões oferecendo conforto; alta resistência e flexibilidade; ponta dos dedos revestida de borracha, acolchoado nos punhos; impermeáveis e com linhas resistentes às altas pressões e proteção dorsal em fibras e com registro em órgão competente. Validade mínima de 12 meses. 76 Pares de luvas divididos por tamanhos: TAM P: 03 TAM M: 50 TAM G: 23	PAR	
04	CAPACETE: Capacete para motociclista na cor preto escamoteável (queixeira retrátil) 180°, com casco externo confeccionado em ABS natural de alto impacto; casco interno formado em EPS, no interior identificado por números e letras (indicação dos tamanhos posicionados através de etiquetas externa na parte inferior traseiro do capacete e/ou etiqueta interna costurada ao forro), peso em torno de 1500 gramas; acabamento interno com forração confeccionado em poliéster, por densa espuma de Poliuretano podendo ser totalmente removível e lavável, além de materiais anti-alérgicos, anti-mofo e anti-odor. Cinta Jugular: Sua construção é 100% polipropileno ou camurça, com um lado (fêmea) e outro lado (macho) e modelo tipo engate rápido possuindo travas em plástico e aço. Viseira externa: Formada em policarbonato injetado com espessura de 2mm, possuindo dupla curvatura antirrisco e anti-embaçante com sistemas de fixação por botões de plástico. Viseira Interna: Solar interno fumê, formado em policarbonato com espessura de 1.5mm com sistema de acionamento com botão lateral, com tratamento antirrisco e proteção contra raios solares e distorções. Queixo: Escamoteável, fabricado em ABS natural de alto impacto com travamento de engate rápido nas laterais do capacete, podendo ser acionado somente com uma das mãos, travas feitas em aço garantindo maior segurança e o aumento da vida útil do equipamento. Sua forração deverá ser revestida por densa espuma e materiais alérgicos e anti-mofo. Ventilação: anti-embaçante que possibilite a circulação de ar e com ventilação superior. Selo de certificação posicionado na parte traseira inferior do capacete: Certificado do INMETRO e NBR 7471 Validade mínima de 12 meses. 76 Unidades divididas por tamanhos: TAM 58: 24 Unidades TAM 60: 52 Unidades.	UNIDADE	
05	BOTA PARA MOTOCICLISTA: 01 cabedal, couro bovino de 1ª qualidade, curtido ao cromo, com acabamento pigmentado, estampa pólvora, espessura mínima de 02 mm com aparência final brilhosa, na cor preta; - forro do cano de couro tipo pelica integral, curtido ao cromo, espessura de 1,0 a 1,2 mm; - Forro frontal interior do cano, com espuma de p. u. de 8 mm, dublada em cambrille 100% poliâmida; - forro da gáspea, de couro tipo pelica integral, curtido ao cromo espessura de 1,0 a 1,2 mm; - zíper de nylon, na lateral interna do cano, na cor preta, comprimento de 34 cm, nº 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração; -fole protetor interno ao zíper, de couro tipo pelica espessura de 1,0 a 1,2 mm, costurado verticalmente ao longo da extensão da abertura do zíper; - botão de pressão, para fechamento de segurança, fixado na lingüeta da parte superior do cano; -parte superior traseira, acolchoada com espuma látex de quatro gomos e revestimento de couro tipo pelica fina e elástico para melhor aderência a perna; - parte dianteira com dois foles vazados, acima do peito do pé com o mesmo couro hidrofugado; - reforço na parte externa da gáspea, de couro hidrofugado; - proteção de recouro, interna no comprimento da parte dianteira do cano, revestido de couro hidrofugado e costuras transversais; - contra forte interno, de material termoplástico de 1ª qualidade resistente, revestido de couro pelos lados internos e externos; - Validade Mínima de 12 meses.	PAR	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

**DECRETO Nº. 83.988/2015 – PMB, 16 DE OUTUBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

DECRETA:

Art. 1º - A Exoneração de EDILSON AMORAS CHAVES JUNIOR, do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6, do Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de outubro de 2015.

**AUGUSTO CÉSAR NEVES COUTINHO**

Secretário Municipal de Administração

\*Republicado por incorreção do Dom de nº 12.910 de 19/11/2015.

**DECRETO Nº. 83.989/2015 – PMB, 16 DE OUTUBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

DECRETA:

Art. 1º - A Exoneração de MARIA ODETE LOPES DE LIMA, do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.7, do Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de outubro de 2015.

**AUGUSTO CÉSAR NEVES COUTINHO**

Secretário Municipal de Administração

\*Republicado por incorreção do Dom de nº 12.910 de 19/11/2015.

**PORTARIA CONJUNTA Nº 3.840/2015 - SEMAD/AMAE**

Estabelece normas para processamento da descentralização de créditos orçamentários da Agência Reguladora Municipal de Água e Esgoto de Belém – AMAE, em favor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando a Lei nº 8.488, de 29 de dezembro de 2005, que instituiu o procedimento da descentralização de créditos orçamentários, regulamentada através do Decreto Municipal nº 55.300/2008-PMB, de 01 de abril de 2008;

Considerando a necessidade de se racionalizar o emprego dos recursos públicos, reduzir e otimizar os custos operacionais, a Agência Reguladora Municipal de Água e Esgoto de Belém – AMAE sediada na Travessa Almirante Wandenkolk, nº 213, bairro do Umarizal, inscrita no CNPJ nº 19.670.696/0001-91 e a Secretaria Municipal de Administração, sediada na Av. Nazaré, 361 – Nazaré, inscrita no CNPJ nº 05.055.017/0001-60, ambas por intermédio de seus representantes legais infra-assinados;

RESOLVEM:

Art. 1º - Estabelecer as bases da descentralização dos créditos orçamentários alocados no orçamento do ano vigente na Agência Reguladora Municipal de Água e Esgoto de Belém – AMAE, em favor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta visa à transferência de recursos orçamentários com a finalidade de execução do Contrato nº 013/2015-SEMAD, para a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal na modalidade SMP.

Art. 3º - À Agência Reguladora Municipal de Água e Esgoto de Belém – AMAE compete:

I – Promover a descentralização de créditos orçamentários em favor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para a consecução das disposições contidas nesta Portaria Conjunta;

II – Acompanhar o processo de descentralização dos créditos orçamentários, de forma a subsidiar a elaboração do orçamento correspondente em conjunto com a Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGEP.

Art. 4º - À Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, compete:

I - Aplicar os recursos orçamentários recebidos, única e exclusivamente no objeto descrito no art. 2º desta Portaria Conjunta, executar, direta e indiretamente, os trabalhos necessários à sua consecução, observando sempre os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;

II – Supervisionar, controlar e fiscalizar a execução orçamentária, e os serviços objeto desta Portaria Conjunta;

III – Orientar, técnica e administrativamente, os procedimentos necessários à execução do objeto desta Portaria Conjunta.

Art. 5º - O valor do crédito orçamentário oriundo da Agência Reguladora Municipal de Água e Esgoto de Belém – AMAE, a ser descentralizado, referente ao período de 0 (três) meses – outubro a dezembro/2015, é de R\$-2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Art. 6º - O crédito para o desenvolvimento das atividades decorrentes das obrigações assumidas nesta Portaria Conjunta está previsto no orçamento abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.10.42.17.122.0014

PROJETO ATIVIDADE: 2259

FONTE: 0100000000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3900

TAREFA: 002

FUNDO: 999

Que serão repassados para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Belém (PA), 30 de setembro de 2015.

**AUGUSTO CÉSAR NEVES COUTINHO**  
Secretário Municipal de Administração

**ANTÔNIO DE NORONHA TAVARES**  
Diretor Presidente da Agência Reguladora Municipal de  
Água e Esgoto de Belém – AMAE

**PORTARIA Nº 3.983 /2015 – PMB, 22 DE OUTUBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração, aprovado pelo Decreto nº 22.690/90-PMB e art. 3º, XIV, do Decreto nº 74.245, de 14 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Administração, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas de controle orçamentário e de vigência dos instrumentos contratuais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor desta SEMAD, AFONSO TRINDADE FIDERALINO, matrícula nº 2006219-019, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos seguintes serviços:

NOTA DE EMPENHO	CONTRATADA	OBJETO
000536/2015 de 09/10/2015	K.L. DOS SANTOS – ME (CNPJ Nº 15.480.299/0001-04)	Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção de diversas portas de vidro do tipo Blindex que guarnecem as instalações prediais da SEMAD.

Art. 2º. Competirá ao fiscal:

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos Contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração Financeira e Apoio-DAFA, até o dia 10 subsequente de cada mês;
- Atestar o recebimento dos bens/prestação dos serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos dos Contratos;
- Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal dos Contratos deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Belém (Pa), 22 de Outubro de 2015.

**AUGUSTO CÉSAR NEVES COUTINHO**  
Secretário Municipal de Administração

**INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2015 – PMB/SEMAD, 09 DE OUTUBRO DE 2015.**

Institui normas acerca dos procedimentos necessários para realização do desfazimento de bens móveis dos Órgãos e Entes que compõe o Município de Belém, e define medidas correlatas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte instrução normativa, e

Considerando que compete à Secretaria Municipal de Administração/SEMAD o planejamento, a execução, a coordenação, o controle e a avaliação das atividades inerentes à organização administrativa do patrimônio desta Municipalidade, conforme dispõe o art. 7º do Regimento Interno/SEMAD, aprovado pelo Decreto nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990.

Considerando as normas estabelecidas pela Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Considerando o que dispõe o Decreto 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material.

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal 49.595, de 07 de outubro de 2005, que regulamenta o processo de doação de bens móveis inservíveis, integrantes do patrimônio público do Município de Belém.

Considerando Decreto 83.410 – PMB, de 17 de agosto 2015, que estabelece medidas de contenção e redução de despesas e limitação de empenho no âmbito do Poder Executivo, e cria o Núcleo de Contenção de Despesa – NCD, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Normatizar os procedimentos administrativos concernentes às formas de desfazimento de bens móveis, estabelecendo critérios para o reaproveitamento, a movimentação, a alienação, e outras formas de desfazimento no âmbito desta Municipalidade.

Art. 2º. Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I. Desfazimento de Bens: denominação dada ao processo adotado pela administração pública no tocante à retirada do seu patrimônio de bens cuja utilização não é mais necessária.

II. Formas de Desfazimento de Bens: são meios para desfazimento:

a) Alienação: consiste na operação de transferência do direito de propriedade do bem a terceiros, mediante venda, permuta ou doação, modalidade sujeita ao interesse público, devidamente justificado em processo administrativo, e destinado apenas aos bens inservíveis classificados como “Antieconômico” e/ou “Irrecuperável”.

a.1.) Considera-se permuta a troca recíproca de posse e propriedade, permitida exclusivamente entre órgãos ou entidades da Administração Pública e poderá ser realizada sem limitação de valor, desde que as avaliações dos bens sejam coincidentes e haja interesse público.

b) Transferência Definitiva: é o processo no qual os bens inservíveis, classificados como “ocioso” e/ou “recuperável”, serão redistribuídos para outros órgãos que deles necessitem. A operação será efetivada mediante “Termo de Transferência Definitiva de Bens” do qual constarão a indicação de transferência de carga patrimonial de um órgão para outro, efetivando a baixa do bem do acervo patrimonial do órgão cedente e a incorporação do órgão cessionário. Este processo ocorre somente entre órgãos da Administração Direta do Município de Belém, quando envolver entidade da Administração Indireta, a operação só poderá efetivar-se mediante doação.

c) Inutilização ou abandono: a inutilização consiste na destruição total ou parcial de material que ofereça ameaça vital para pessoas, risco de prejuízo ecológico ou inconvenientes, de qualquer natureza, para a Administração Pública Municipal;

d) Desfazimento por extravio: consiste na desincorporação de um bem provocado por sumiço, roubo ou furto.

III. Bens Inservíveis: aqueles considerados, genericamente em seu estado de conservação, inservíveis para o órgão ou entidade que detém sua posse ou propriedade, e não classificados como:

a) Ocioso: quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;

b) Recuperável: quando sua recuperação for possível e orçar, no âmbito, a cinquenta por cento de seu valor de mercado;

c) Antieconômico: quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;

d) Irrecuperável: quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

IV. Setor de patrimônio: unidade administrativa do órgão ou entidade desta municipalidade que é responsável pelos fatores relacionados ao ingresso, movimentação e baixa dos bens permanentes.

Art. 3º. Compete ao setor de patrimônio de cada órgão ou entidade a adoção dos procedimentos iniciais para a realização do desfazimento de bens móveis, incumbindo-lhe:

a) Relacionar os bens aptos para o desfazimento, contendo número do tombamento, descrição do bem, data de aquisição, estado de conservação e valor;

b) Recolher e acondicionar os bens em lugar apropriado, classificando-os por tipo de inservibilidade (ocioso, recuperável, antieconômico e irrecuperável);

c) Solicitar relatório de avaliação, por comissão designada para esta finalidade, que poderá inclusive recorrer a parecer técnico específico de especialistas ou por órgão competente, para subsidiar o relatório de forma a atestar a inservibilidade dos bens, inclusive sugerindo a forma de desfazimento dos mesmos;

d) Atuar processo e encaminhar, por meio de memorando ao setor jurídico, toda documentação pertinente aos bens inservíveis aptos ao desfazimento, para análise e parecer e ulterior deliberação do titular do órgão ou entidade.

Art. 4º. No desfazimento do bem por alienação, os órgãos deverão observar o procedimento previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e caput do artigo 17 da Lei nº 8.666 de 1993.

Art. 5º. Na alienação por venda, esta se efetuará mediante concorrência, leilão ou convite, nas seguintes condições:

a) Por concorrência, em que será dada maior amplitude à convocação, para material avaliado, isolada ou globalmente, em quantia superior a R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);

b) Por leilão, processado por leiloeiro oficial ou servidor designado pela Administração, observando a legislação pertinente, para material avaliado, isolada ou globalmente, em quantia não superior a R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);

c) Por convite, dirigido no mínimo a três pessoas jurídicas, do ramo pertinente ao objeto da licitação, ou pessoas físicas, que não mantenham vínculo com o serviço público municipal, para material avaliado, isolada ou globalmente, em quantia não superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

d) A Administração poderá optar pelo leilão, nos casos em que couber o convite, e, em qualquer caso, pela concorrência.

Art. 6º. Para a realização da venda de bens inservíveis (leilão), os órgãos deverão observar os seguintes procedimentos:

a) Deliberada pelo titular do órgão ou entidade a forma de alienação por venda, na modalidade leilão, encaminhará o processo a comissão de licitação para a condução do mesmo;

b) Comissão de licitação, sem prejuízo de outras atribuições, compete:

b.1.) Atuar na elaboração do edital;

b.2.) Promover convocação e/ou contratação de leiloeiro oficial, ou encarregar a função a servidor habilitado da própria administração, procedendo-se na forma da legislação pertinente;

b.3.) Realizar avaliação dos bens (caso necessário), e distribuição de lotes;

b.4.) Atuar na gestão de informações relativas aos bens destinados para o leilão;

b.5.) Executar os serviços inerentes ao processo licitatório;

b.6.) Recepcionar os arrematantes, em espaço próprio, para conferir a documentação por eles apresentada, além de providenciar cópia legível de todos os documentos, para arquivo do órgão ou entidade, nos termos fixados no edital, para fins de liberação e entrega dos lotes.

c) Encerrada a licitação a comissão emitirá a ata da sessão pública do leilão, que contém as informações pertinentes à venda do bem, e enviará o processo ao setor de patrimônio para ciência dos bens alienados e o consequente retorno daqueles que não foram vendidos, os quais deverão aguardar novos lotes ou colocá-los à disposição para outras formas de desfazimento e providenciar retirada das plaquetas de tombamento de cada material alienado para posterior entrega dos bens aos participantes arrematantes;

d) Após a confirmação do pagamento por parte dos arrematantes o setor de patrimônio deverá acompanhar os adquirentes dos bens por ocasião da retirada dos mesmos, providenciando a sua entrega mediante apresentação do recibo de pagamento ou comprovante de depósito bancário, providenciando a baixa dos bens vendidos através do referido processo.

Art. 7º. Para a realização de permuta de bens inservíveis, os órgãos deverão observar os seguintes procedimentos:

- a) Manifestação das partes;
- b) Relação dos bens arrolados;
- c) Análise e parecer jurídico;
- d) Termo de Permuta;
- e) Registros contábeis;
- f) Troca dos bens;
- g) Registros patrimoniais (incorporação e baixa).

Art. 8º. Para a realização de doação de bens inservíveis, os órgãos deverão observar o Decreto Municipal nº 49.595/2005 de 07 de outubro de 2005, que regulamenta o processo de doação de bens móveis inservíveis, integrantes do patrimônio público do Município de Belém:

a) A entidade sem fins lucrativo interessada em receber o bem móvel inservível deverá protocolar o seu pedido junto ao órgão da Administração Pública Municipal possuidor do mesmo, pleiteando a doação e anexando a documentação de regularidade exigida;

b) Ao tempo do recebimento da solicitação, a unidade de protocolo atuará o processo e o remetará ao titular do órgão doador, que encaminhará ao setor de patrimônio, para parecer técnico da comissão de avaliação previamente designada, que levará em conta a natureza do bem, o tempo de fabricação e o rendimento de uso, nos termos do art. 17, inc. II, alínea a, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a finalidade de atestar o estado inservível do bem móvel a ser doado;

c) Posteriormente, será o processo encaminhado ao setor jurídico e controle interno, para exame da regularidade da entidade pleiteante e para observância quanto à legalidade, emitindo-se parecer.

d) Quando o órgão doador for integrante da Administração Direta, a comissão de avaliação será constituída por dois servidores de sua unidade de patrimônio e um servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, indicados por seus respectivos titulares;

e) O titular do órgão doador decidirá sobre a doação à entidade interessada, com base nos pareceres técnicos, quanto às condições de inservibilidade do bem aos serviços da Administração Pública Municipal, e quanto à prevalência do interesse social e à legalidade de todo o processo;

f) Após a decisão do titular do órgão doador, o processo será encaminhado à unidade de patrimônio, que emitirá o respectivo “Termo de Doação”;

g) O órgão doador então remetará o processo à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, órgão gerenciador do patrimônio público do Município de Belém, que ficará responsável pela edição do Decreto a ser assinado pelo Chefe do Poder Executivo, que convencido da legalidade do ato, autorizará a doação, devolvendo-o em seguida à SEMAD, para registro;

h) Ultrapassada essa etapa, o processo, na íntegra, deverá ser devolvido ao órgão, para ciência, registro e arquivamento;

i) Em se tratando de órgão integrante da Administração Indireta, dada a sua natureza, o procedimento, em situações análogas, restringir-se-á à observância das normas instituídas em seu ato de criação ou constituição, no que concerne à administração e disposição dos bens móveis componentes do seu patrimônio.

Art. 9º. Para a realização da transferência definitiva de bens inservíveis, os órgãos deverão observar os seguintes procedimentos:

a) O órgão cedente relacionará os bens móveis inservíveis disponíveis para redistribuição aos demais órgãos da Administração Direta do Município;

b) O órgão interessado procederá a reserva do bem (dos bens) e fará a solicitação por meio de ofício;

c) O ofício será protocolado e encaminhado ao titular do órgão cedente para manifestação quanto ao solicitado;

d) Após manifestação o ofício será encaminhado ao setor de patrimônio que providenciará: atuação de processo, instrução processual realizando a juntada dos documentos pertinentes ao procedimento, e emissão do Termo de Transferência Definitiva de Bens, após providências realizadas encaminhará ao setor Jurídico para análise e parecer;

e) O setor jurídico emitirá o parecer ao titular do órgão cedente para deliberação e assinatura do Termo;

f) Após autorização, o titular encaminhará o processo ao setor de patrimônio que providenciará a entrega do bem (ou bens) e a assinatura do titular do órgão cessionário;

Art. 10. Para a realização do desfazimento por inutilização ou abandono, os órgãos deverão observar os seguintes procedimentos:

a) Na renúncia ao direito de propriedade do material, mediante inutilização ou abandono, depois de verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação de material classificado como “antieconômico” e/ou “irrecuperável”, a autoridade competente determinará sua descarga patrimonial e sua inutilização ou abandono, após a retirada das partes economicamente aproveitáveis, porventura existentes, que serão

incorporados ao patrimônio;

b) Os símbolos nacionais, armas, munições e materiais pirotécnicos serão inutilizados em conformidade com a legislação específica;

c) A inutilização e o abandono de material serão documentados mediante Termos de Inutilização ou de Justificativa de Abandono, os quais integrarão o respectivo processo de desfazimento e a sua consecutiva baixa do acervo patrimonial do órgão ou entidade.

Art. 11. Nas hipóteses de desfazimento por extravio, os órgãos deverão observar os seguintes procedimentos:

a) O fato deverá ser imediatamente comunicado ao setor de patrimônio para apuração por meio de TCA (Termo Circunstanciado Administrativo), registrando as informações necessárias sobre o ocorrido;

b) Após a apuração dos fatos em TCA, o setor de patrimônio deverá formalizar o processo e encaminhá-lo ao núcleo jurídico do órgão ou entidade para a elaboração do parecer que irá subsidiar o titular do órgão ou entidade para solicitar as providências necessárias, conforme sua decisão;

c) O registro do BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL é obrigatório nos casos de extravio, e este deverá ser realizado pelo responsável do bem ou pelo detentor de sua guarda no momento do fato;

d) O registro do desfazimento do bem no âmbito do sistema de gestão patrimonial não obsta a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade funcional em relação ao extravio do bem.

Art. 12. Os casos omissos serão apreciados e decididos pelo titular da SEMAD.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**AUGUSTO CESAR NEVES COUTINHO**  
Secretário Municipal de Administração

**INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2015 – PMB/SEMAD, 09 DE OUTUBRO DE 2015.**

Institui normas acerca dos procedimentos necessários para realização do inventário anual de bens móveis, imóveis e de consumo dos Órgãos e Entes que compõe o Município de Belém, e define medidas correlatas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte instrução normativa, e

Considerando que os Órgãos e Entes que compõe o Município de Belém, que utilizem, guardem, gerenciem e administrem bens e valores públicos municipais são por estes responsáveis, e passíveis de fiscalização inclusive pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA;

Considerando que o Decreto nº 22.260/90 – PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno desta Secretaria Municipal de Administração – SEMAD atribui-lhe competência para orientar e coordenar a realização do Inventário de Bens nos Órgãos da Administração Direta Municipal;

Considerando que o Decreto nº 37.889/2000 – PMB, de 18 de dezembro de 2000, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 39.570/2001 – PMB, de 27 de dezembro de 2001, confere competência a esta Secretaria para também orientar e coordenar a realização do Inventário de Bens nos Entes da administração Indireta do Município de Belém;

Considerando que as novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público/ NBCASP incrementaram as obrigações na área de gestão patrimonial, e que o sistema contábil representa a estrutura de informações sobre identificação, mensuração, registro, controle, evidenciação e avaliação dos atos e dos fatos da gestão do patrimônio público, com o objetivo de orientar e suprir a prestação de contas e a instrumentalização do controle social;

Considerando que a Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, irá reunir todos os dados necessários para enviar ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, o Balanço Geral do qual fará parte o Inventário dos bens de todos os Órgãos e Entes do Município de Belém, conforme inciso IV do artigo 1º da Lei Orgânica do TCM/PA (Lei Complementar Nº 084/2012) e inciso VI do artigo 103 do Regimento Interno do TCM/PA (Ato Nº 016/2013);

Considerando que das análises das Prestações de Contas dos Ordenadores de Despesa do Município de Belém a ser procedida nos próprios Órgãos e Entes de origem, pelo Tribunal de Contas dos Municípios, deverão constar o Inventário físico dos materiais de consumo estocados em seus almoxarifados.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Os Titulares dos Órgãos e Entes do Município de Belém deverão constituir, no prazo até o dia 09 de novembro de 2015, por meio de Portaria devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Belém, a “Comissão de Inventário de Bens de Consumo” e a “Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis”, do ano de 2015, composta por no mínimo 03 (três) servidores, cada, lotados no próprio Órgão ou Entidade, para realizarem o levantamento dos saldos físicos dos materiais de consumo existentes em estoque no(s) almoxarifado(s), bem como o levantamento físico dos bens móveis e imóveis do Órgão ou Entidade municipal.

§1º - Não farão parte das comissões de inventário os servidores responsáveis pelo controle de estoque do material de consumo do(s) Almoxarifado(s) e do patrimônio do Órgão ou Entidade.

Art. 2º. As comissões de Inventário deverão reunir-se com o diretor, chefes e servidores responsáveis pelo controle dos bens, com os registros efetuados em ata de abertura, para iniciarem o processo de inventário, visando o reconhecimento, a mensuração, o registro, a apuração, a avaliação e o controle dos bens em geral, para fins de prestação de contas a ser enviada para a Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, o qual será devidamente formalizado no Órgão ou Entidade.

§1º - O processo deverá conter:

I. Memorando solicitando a constituição das comissões de inventário, ao Titular do Órgão ou Entidade, expedido pelo diretor da unidade responsável pelo controle dos bens;

II. Instrução Normativa;

III. Portaria de constituição das comissões;

IV. Publicação das portarias no Diário Oficial do Município de Belém;

V. Ata de abertura da reunião que dará início ao inventário de bens do Órgão ou Entidade, devidamente assinada pelos membros e servidores responsáveis pelo controle dos bens;

VI. Relação dos bens inventariados;

VII. Relatório final das comissões de inventário.

VIII. Publicação dos relatórios no Diário Oficial do Município de Belém.

Art. 3º. O relatório final de inventário do material de consumo existente no estoque do almoxarifado e o relatório final de inventário de bens móveis e imóveis do Órgão ou Entidade deverão ser emitidos em 02 (duas) vias, cada, conferido e devidamente assinado pela comissão inventariante, sem rasuras, devendo uma via fazer parte do processo de prestação de contas a ser entregue ao Titular do Órgão ou Entidade, e a outra via, ser entregue ao departamento ou setor responsável pelo controle desse material, contendo todos os registros relativos aos bens, e confrontados com o levantamento físico "in loco" pela comissão inventariante.

Art. 4º. O Titular do Órgão ou Entidade, após o recebimento do processo com o relatório final das comissões de inventário, deverá encaminhar à SEMAD os seguintes documentos:

I. Ofício solicitando a devida publicação do relatório de inventário de bens de consumo e de bens móveis e imóveis no Diário Oficial do Município de Belém;

II. Cópia das portarias de constituição das comissões de inventário;

III. Relatório final de inventário de bens de consumo e bens móveis e imóveis (em formato: .doc), devidamente assinados pelos membros das comissões;

IV. Relação dos bens inventariados, devidamente assinados pelas comissões de inventário, a seguir:

a. Relação de Bens Móveis (Emitido do sistema GiiG – Módulo de Gestão Patrimonial);

b. Relação de Bens Imóveis (próprios e alugados);

c. Relação de Bens de Consumo.

V. CD contendo os arquivos anexos dos incisos II, III e IV.

Art. 5º. Os prazos para conclusão dos Inventários e publicação dos relatórios no Diário Oficial do Município de Belém obedecerão o seguinte:

I. Entrega da Prestação de Contas pela Comissão de Inventário ao Gestor do Órgão: até 31 de janeiro de 2016.

II. Entrega da documentação à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de publicação do relatório de inventário no Diário Oficial do Município: até 29 de janeiro 2016.

Art. 6º. Todos os Titulares dos Órgãos e Entes do Município de Belém deverão tomar todas as medidas necessárias, a fim de que sejam observados e cumpridos rigorosamente os procedimentos e prazos estabelecidos pela presente Instrução Normativa; havendo assim o cumprimento das determinações legais e regulamentares em vigor;

Art. 7º. O Departamento de Administração de Recursos Materiais – DARM da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, será responsável pelas orientações e esclarecimentos pertinentes ao cumprimento da presente Instrução Normativa.

Art. 8º. Os casos omissos serão apreciados e decididos pelo titular da SEMAD.

Art. 9º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º. Revogam-se as disposições em contrário, IN 02/2014 – PMB/SEMAD. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**AUGUSTO CESAR NEVES COUTINHO**  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

DESIGNAR

### PORTARIA Nº 331/2015/GABS/SEFIN

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais nos termos da Portaria nº 3.826/2015;

**R E S O L V E :**

Designar a servidora JOSIETE CORREA LEÃO, matrícula 0412465-019, Coordenadora do Núcleo Setorial de Planejamento - NUSP, para responder cumulativamente pela Diretoria Geral desta SEFIN, durante o impedimento da titular, até ulterior deliberação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE E PUBLIQUE-SE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 01.10.2015

**HANA SAMPAIO GHASSAN**  
Secretária Municipal de Finanças, em exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

### PORTARIA Nº. 2910/2015-GABS/SEMEC

RETIFICA O PRAZO INSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº 1540/2015 – GABS/SEMEC PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA PEDAGÓGICA E DE ESPAÇO FÍSICO NA ESCOLA MUNICIPAL PADRE LEANDRO PINHEIRO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor das justificativas apresentadas:

**R E S O L V E :**

I – INSTITUIR NOVO PERÍODO de 30 (trinta) dias, a contar de 26 de agosto de 2015, para realização de Avaliação Técnica Pedagógica e de Espaço Físico na Escola Municipal Padre Leandro Pinheiro, aprovada pela portaria nº 1540/2015 – GABS/SEMEC.

II – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 26 de agosto de 2015.

**ROSINELI GUERREIRO SALAME**  
Secretária Municipal de Educação

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº027/2015-CPL/SEMEC

A Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL/SEMEC, torna público que fará realizar o certame licitatório modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, no dia 09/11/2015 às 10:30h (Horário de Brasília).

OBJETO: A presente licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, tem por objeto a contratação de empresas especializadas no fornecimento de MATERIAIS ESPORTIVOS, para atender a demanda do Departamento de Educação Física/SEMEC.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A abertura do certame será efetuada no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

O Edital poderá ser adquirido nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou pelo site da Prefeitura Municipal de Belém: [www.belem.pa.gov.br/licitacao](http://www.belem.pa.gov.br/licitacao) Belém/PA, 21 de outubro de 2015.

**CLAUDINE SARMANHO FERREIRA**  
Pregoeira/CPL/SEMEC/PMB

### DIVULGAÇÃO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015/SEMEC

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, divulga aos interessados o resultado da 2ª Fase do Processo Licitatório referente à Tomada de Preços nº 009/2015/SEMEC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a Construção do laboratório de informática da Escola Municipal Josino Viana. Após análise das propostas de preços pelo Departamento de Manutenção-DEMA segue o resultado:

Empresas CLASSIFICADAS:

1. Diex Construções e Engenharia Ltda - EPP: R\$ 144.351,71

2. EV Construções e Serviços Ltda – EPP: R\$ 156.720,90

3. C A Moreira Construtora Ltda – EPP: R\$ 157.850,10

Empresas DESCLASSIFICADAS: H C Engenharia Ltda – EPP, Pecel Serv. de Instalação e Manutenção Elétrica Ltda – ME e Lemes e Lemes Construtora Ltda – EPP.

O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados.

Belém/PA, 21 de outubro de 2014.

**CLAUDINE SARMANHO FERREIRA**  
Presidente/CPL/SEMEC

### DIVULGAÇÃO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015/SEMEC

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, divulga aos interessados o resultado da 1ª Fase do Processo Licitatório referente à Tomada de Preços nº 010/2015/SEMEC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção da quadra de esportes e reforma da Unidade Pedagógica Maria Clemildes:

Empresas HABILITADAS:

H P SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA – EPP, A J PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, SERVE OBRAS ENGENHARIA EIRELI – EPP, T N CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – ME, MARQUISE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, B & M CONSTRUTORA LTDA, HONG CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, PATRIMONIAL CONSTRUTORA LTDA-EPP e H C ENGENHARIA LTDA – EPP

Empresa INABILITADA: ABREU JUNIOR SERVIÇOS LTDA-ME

Belém/PA, 21 de outubro de 2015.

**CLAUDINE SARMANHO FERREIRA**  
Presidente/CPL/SEMEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2015 - SESMA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMB, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 10/11/2015 às 10h00 (Horário de Brasília/DF) – Tipo Menor Preço por Item.

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE ÓLEO VEGETAL DE SOJAPARA CONTROLE DE VETORES” para atender as necessidades da Divisão de Controle de Endemias, vinculado ao Departamento de Vigilância à Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA, conforme especificações e quantitativos discriminados no Anexo I e Anexo I-A deste Edital.

**LOCAL:** A abertura da sessão será efetuada no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

O Edital poderá ser adquirido no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou pelo site/portal da Prefeitura Municipal de Belém: [www.belem.pa.gov.br/licitacao](http://www.belem.pa.gov.br/licitacao) Belém/PA, 22 de outubro de 2015.

**MARCELO CANTÃO LOPES**  
Pregoeiro/CPL/PMB

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2015 - SESMA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMB, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 09/11/2015 às 10h00 (Horário de Brasília/DF) – Tipo Menor Preço por Item.

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUSTRAÇÃO EDUCATIVA PERMANENTE visando dar continuidade às ações da COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DST/AIDS e HIV”, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**LOCAL:** A abertura da sessão será efetuada no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

O Edital poderá ser adquirido no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou pelo site/portal da Prefeitura Municipal de Belém: [www.belem.pa.gov.br/licitacao](http://www.belem.pa.gov.br/licitacao) Belém/PA, 22 de outubro de 2015.

**JOSÉ GUEDES DA COSTA JÚNIOR**  
Pregoeiro/CPL/PMB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SECON****PORTARIA Nº 310/2015-GABS/SECON**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 8º, XI e XVI, do Decreto nº 2253, de 20 de setembro de 1990.

**R E S O L V E:**

**PRORROGAR –** O prazo concedido ao Grupo de Estudos instituído através da Portaria nº 303/2015-GABS/SECON, a fim de analisar a Ordem de Serviço a ser baixada disciplinando os recolhimentos desta Secretária Municipal de Economia – SECON, a metodologia de atualização, além de outras providências, até dia 10.11.2015.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Belém, 20 de outubro de 2015.

**FÁBIO LUCAS MOREIRA**  
Secretário Municipal de Economia.

**SECRET. MUNIC. DE COORD. GERAL DE PLANEJ. E GESTÃO - SEGEP****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2015-SESMA**

A Prefeitura Municipal de Belém, através de sua Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - SEGEP, com sede à Av. Governador José Malcher, nº 2110, São Braz, por sua Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 2041/2015 torna público que, de ordem do Exmo. Sr. Prefeito, fará a Abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2015 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no regime de execução indireta, empreitada por preço global, no dia 11/11/15, às 09:30 hs local, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada para a execução dos serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HPSM HUMBERTO MARADEL. O Edital estará à disposição no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), [www.belem.pa.gov.br](http://www.belem.pa.gov.br) ou na sala da CPL (trazer CD-R), no endereço acima, no horário de 08:30 às 12:00h, a partir do dia 27/10/2015. Maiores informações pelos telefones 3226-1819/1339. Local de Abertura do certame: Auditório da SEGEP (térreo).

Belém/PA, 23 de outubro 2015.

**MONIQUE SOARES LEITE**  
Presidente/CPL/PMB  
Portaria 2041/2015

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2015-SESMA**

A Prefeitura Municipal de Belém, através de sua Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - SEGEP, com sede à Av. Governador José Malcher, nº 2110, São Braz, por sua Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 2041/2015 torna público que, de ordem do Exmo. Sr. Prefeito, fará a Abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2015 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no regime de execução indireta, empreitada por preço global, no dia 11/11/15, às 14:30 hs local, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada para a execução dos serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE FAMILIAR DO FAMA. O Edital estará à disposição no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), [www.belem.pa.gov.br](http://www.belem.pa.gov.br) ou na sala da CPL (trazer CD-R), no endereço acima, no horário de 08:30 às 12:00h, a partir do dia 27/10/2015. Maiores informações pelos telefones 3226-1819/1339. Local de Abertura do certame: Auditório da SEGEP (térreo).

Belém/PA, 23 de outubro 2015.

**MONIQUE SOARES LEITE**  
Presidente/CPL/PMB  
Portaria 2041/2015

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2015-SESMA**

A Prefeitura Municipal de Belém, através de sua Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - SEGEP, com sede à Av. Governador José Malcher, nº 2110, São Braz, por sua Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 2041/2015 torna público que, de ordem do Exmo. Sr. Prefeito, fará a Abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2015 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no regime de execução indireta, empreitada por preço global, no dia 12/11/15, às 09:30 hs local, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada para a execução dos serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESF COMBU. O Edital estará à disposição no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), [www.belem.pa.gov.br](http://www.belem.pa.gov.br) ou na sala da CPL (trazer CD-R), no endereço acima, no horário de 08:30 às 12:00h, a partir do dia 27/10/2015. Maiores informações pelos telefones 3226-1819/1339. Local de Abertura do certame: Auditório da SEGEP (térreo).

Belém/PA, 23 de outubro 2015.

**MONIQUE SOARES LEITE**  
Presidente/CPL/PMB  
Portaria 2041/2015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL****PORTARIA Nº 039/2015 – SEJEL/PMB**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

1. SUSPENDER, por motivo de licença saúde, portaria nº 036/2015 – SEJEL/PMB, apenas as férias do servidor GIOVANI SUED DA CUNHA PEREIRA (Mat.1896679-029), no período de 01/10/2015 a 30/10/2015, referente ao Período Aquisitivo de 01/10/2014 a 30/09/2015.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, 01 de setembro de 2015.

**DEIVISON COSTA ALVES**  
Secretário Municipal de Esporte Juventude e Lazer.

**PORTARIA Nº 040/2015 – SEJEL/PMB**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

1. Conceder a servidor (a) ISAIAS AUGUSTO BONFIM SANTOS (Mat. 0111708-028), lotado na SEJEL, 60 (Sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio de 01/06/1996 a 31/05/1999, para gozo de 01/10/2015 a 29/11/2015, concedida pela portaria nº 2.895/2012-GABS de 27/08/2012.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, 08 de setembro de 2015.

**DEIVISON COSTA ALVES**  
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

**PORTARIA Nº 041/2015 – SEJEL/PMB**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

1. Conceder ao servidor (a) LUIZ ANTÔNIO VEIGA CASTRO (Mat. 0111961-017), lotado na SEJEL, 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio de 06/02/2007 a 05/02/2010, para gozo de 19/11/2015 a 18/12/2015, concedida pela por-

taria nº 331/2013-GABS de 18/01/2013.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, 09 de setembro de 2015.

**DEIVISON COSTA ALVES**  
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 04/2015 – Processo Administrativo Nº 1489604/2015.**

Em cumprimento ao art. 26, caput, da lei nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25, inciso II do diploma legal citado, tendo como princípio o interesse da Administração Pública. AUTORIZO o pagamento de pauta do Teatro da Paz, para a realização da XXIII da Mostra de Dança “Cem Anos de Charles Chaplin”, junto a SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA (CNPJ: 05.252.176/0001-54), situado na Rua da Paz, s/nº, bairro: Campina, CEP: 66.017-210, Belém - Pará, no valor ordinário de R\$ 6.200,00 (Seis Mil e Duzentos Reais), a ser assinado pelo Ordenador de Despesa.

Dotação Orçamentária:  
Órgão: 2.16 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer  
Unidade: 21 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer  
Função: 27 – Desporto e Lazer  
Sub Função: 812 – Desporto comunitário  
Programa: 0002 – Educação, cultura, esporte e lazer  
Projeto/Atividade: 2058 – Dança Belém  
Sub-Ação: 001 – Manter funcionando a escola de dança em vários pólos  
Tarefa: 003 – Locação de espaço.  
Categoria Despesa: 3390390000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 0100000000 - Recurso do Tesouro Municipal  
Fundo Financeiro: 999 - Aplicações Gerais  
Publique-se.  
Belém, 05 de outubro de 2015.

**DEIVISON COSTA ALVES**  
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – SEJEL.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2015 –  
Processo Administrativo nº 1507316/2015.**

Em cumprimento ao art. 26, caput, da lei nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso II do diploma legal citado, tendo como princípio o interesse da Administração Pública. AUTORIZO o serviço de confecção de figurino, adereços e acessórios para o espetáculo “Degraus” da Companhia Municipal de Dança, junto a Srª. BENEDITA DE MORAES MIRANDA (CPF: 092.184.162-00), situada na Passagem Jarbas Passarinho, nº 03, Transcoqueiro/Una, Ananindeua/Pa, CEP: 67.010-460, no valor de R\$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), a ser assinado pelo Ordenador de Despesa.

Dotação Orçamentária:  
Órgão: 2.16 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer  
Unidade: 21 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer  
Função: 27 – Desporto e Lazer  
Sub Função: 812 – Desporto comunitário  
Programa: 0002 – Educação, cultura, esporte e lazer  
Projeto/Atividade: 2058 – Dança Belém  
Sub-Ação: 001 – Manter funcionando a escola de dança em vários pólos  
Tarefa: 001 – Serviços de terceiros - Pessoa Física.  
Categoria Despesa: 3390360000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física  
Fonte: 0100000000 - Recurso do Tesouro Municipal  
Fundo Financeiro: 999 - Aplicações Gerais  
Publique-se.  
Belém, 02 de outubro de 2015.

**DEIVISON COSTA ALVES**  
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – SEJEL.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2015 –  
Processo Administrativo nº 1507378/2015.**

Em cumprimento ao art. 26, caput, da lei nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso II do diploma legal citado, tendo como princípio o interesse da Administração Pública. AUTORIZO o pagamento a apresentação de voz e violão para o espetáculo “Degraus” da Companhia Municipal de Dança, junto a Srª. ARMINDA SIMONE DA COSTA ALMEIDA (CPF: 166.692.582-91), situada na Tv. Monte Alegre, nº 640, Ap. 202, Bairro: Jurunas, Belém/Pa, CEP: 66.025-400, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), a ser assinado pelo Ordenador de Despesa.

Dotação Orçamentária:  
Órgão: 2.16 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer  
Unidade: 21 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer  
Função: 27 – Desporto e Lazer  
Sub Função: 812 – Desporto comunitário  
Programa: 0002 – Educação, cultura, esporte e lazer  
Projeto/Atividade: 2058 – Dança Belém  
Sub-Ação: 001 – Manter funcionando a escola de dança em vários pólos  
Tarefa: 001 – Serviços de terceiros - Pessoa Física.  
Categoria Despesa: 3390360000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física  
Fonte: 0100000000 - Recurso do Tesouro Municipal

Fundo Financeiro: 999 - Aplicações Gerais  
Publique-se.  
Belém, 02 de outubro de 2015.

**DEIVISON COSTA ALVES**  
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – SEJEL.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2015 –  
Processo Administrativo nº 1507384/2015.**

Em cumprimento ao art. 26, caput, da lei nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso II do diploma legal citado, tendo como princípio o interesse da Administração Pública. AUTORIZO o serviço de iluminação para o espetáculo “Degraus” da Companhia Municipal de Dança, junto ao Sr. ANDERSON DOS REIS MIRANDA (CPF: 965.424.112-91), situada na Passagem E, nº 21, Bairro: Pedreira, Belém/Pa, CEP: 66.083-260, no valor de R\$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais), a ser assinado pelo Ordenador de Despesa.

Dotação Orçamentária:  
Órgão: 2.16 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer  
Unidade: 21 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer  
Função: 27 – Desporto e Lazer  
Sub Função: 812 – Desporto comunitário  
Programa: 0002 – Educação, cultura, esporte e lazer  
Projeto/Atividade: 2058 – Dança Belém  
Sub-Ação: 001 – Manter funcionando a escola de dança em vários pólos  
Tarefa: 001 – Serviços de terceiros - Pessoa Física.  
Categoria Despesa: 3390360000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física  
Fonte: 0100000000 - Recurso do Tesouro Municipal  
Fundo Financeiro: 999 - Aplicações Gerais  
Publique-se.  
Belém, 02 de outubro de 2015.

**DEIVISON COSTA ALVES**  
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – SEJEL.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2015 –  
Processo Administrativo nº 1507380/2015.**

Em cumprimento ao art. 26, caput, da lei nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso II do diploma legal citado, tendo como princípio o interesse da Administração Pública. AUTORIZO o serviço de cenografia para o espetáculo “Degraus” da Companhia Municipal de Dança, junto ao Sr. EDY CARLOS ROCHA CAVALCANTE (CPF: 379.596.032-00), situada no Conjunto Cajui, nº 1, casa A, Bairro: Maguari, Ananindeua/Pa, CEP: 67.145-200, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), a ser assinado pelo Ordenador de Despesa.

Dotação Orçamentária:  
Órgão: 2.16 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer  
Unidade: 21 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer  
Função: 27 – Desporto e Lazer  
Sub Função: 812 – Desporto comunitário  
Programa: 0002 – Educação, cultura, esporte e lazer  
Projeto/Atividade: 2058 – Dança Belém  
Sub-Ação: 001 – Manter funcionando a escola de dança em vários pólos  
Tarefa: 001 – Serviços de terceiros - Pessoa Física.  
Categoria Despesa: 3390360000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física  
Fonte: 0100000000 - Recurso do Tesouro Municipal  
Fundo Financeiro: 999 - Aplicações Gerais  
Publique-se.  
Belém, 02 de outubro de 2015.

**DEIVISON COSTA ALVES**  
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – SEJEL.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 25/2015.**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER – SEJEL/PMB & EMPRESA R C V R DE OLIVEIRA ME, CNPJ Nº. 15.300.567/0001-50.  
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (CAFÉ E AÇÚCAR), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I-A, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM.  
FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO SERÁ REGIDO PELO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 5.504/05, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 47.429/05, Nº 49.191/05, Nº 64.684/10 E 48.804-A/05, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO ASSUNTO.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.16-21-27.122.0014.2170-3390300000.  
VALOR GLOBAL: R\$ 204,00 (DUZENTOS E QUATRO REAIS).  
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.  
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2015.



ORDENADOR RESPONSÁVEL: DEIVISON COSTA ALVES, CPF Nº. 704.195.902-34 e RG Nº. 3140450.  
REPRESENTE LEGAL DA CONTRATADA: RENY CAROLINA VELASCO ROCHA DE OLIVEIRA, CPF Nº. 001.676.292-47 e RG Nº. 6035976 - SSP/PA.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 26/2015.**

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER – SEJEL/PMB & EMPRESA ITÁLIA CAFES ESPECIAIS EIRELI EPP, CNPJ Nº. 17.389.608/0001-52.  
**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (CAFÉ E AÇÚCAR), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I-A, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO SERÁ REGIDO PELO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 5.504/05, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 47.429/05, Nº 49.191/05, Nº 64.684/10 e 48.804-A/05, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO ASSUNTO.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.16-21-27.122.0014.2170-3390300000.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 264,00 (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS).  
**VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.  
**DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2015.  
**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** DEIVISON COSTA ALVES, CPF Nº. 704.195.902-34 e RG Nº. 3140450.  
**REPRESENTE LEGAL DA CONTRATADA:** MARCIA MARIA NESTER ROSA, CPF Nº. 595.968.809-34 e RG Nº. 3.030.476-4 SSP/PR.

**AGÊNCIA DISTRITAL DE MOSQUEIRO - ADMO****PORTARIA Nº. 125/2015-GAB/ADMO, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.**

O AGENTE DISTRITAL DE MOSQUEIRO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a necessidade de contenção de despesa, otimização dos recursos e com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro e de fluxo de gastos neste exercício, previstas no Decreto nº. 83.470/2015 – PMB, de 17/08/15; e

Considerando a necessidade de manter o equilíbrio da gestão fiscal e disciplinar os recursos orçamentários e financeiros desta Agência Distrital, visando uma contenção de gastos, provenientes do consumo de energia elétrica e outras despesas;

**RESOLVE:**

I. DETERMINAR que o expediente no prédio desta Agência Distrital, no período de 06/10/15 a 31/01/16, seja de 08:00h as 14:00h, sem qualquer prejuízo na remuneração dos servidores deste órgão;

II. Determinar que o seguimento desta ADMO que necessitar estender seu horário de trabalho, além daquele previsto, apresente justificativa, por escrito, quanto a necessidade da execução do serviço;

III. Não permitir a entrada e permanência de pessoas estranhas à Administração, no prédio sede desta ADMO, após o horário acima estabelecido..

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE  
AGÊNCIA DISTRITAL DE MOSQUEIRO

**BENEDITO M. S. CAVALLERO**  
AGENTE DISTRITAL DE MOSQUEIRO

**INSTIT. DE PREVID. E ASSIST. DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPAMB****PORTARIA Nº 1869/2015-GP/IPAMB**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando as atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 83.184/2015-PMB, de 06 de julho de 2015, os art. 76 da Lei Municipal nº. 8.466/2005 e art. 37 do Regimento Interno desta Autarquia Municipal;

Considerando os termos do parecer jurídico 279/2014-SEMAJ, constante dos autos do processo Administrativo nº. 7164/2014-IPAMB;

**RESOLVE:**

I – ANULAR a Portaria GP nº. 1734/2015-DRH/IPAMB;

II – DESIGNAR as servidoras LENA MÁRCIA MERGULHÃO BARBOSA AMORIM, CRUZ, SILVIA STELLA FARIAS SALAZAR SANTANA E MARIA

DE FÁTIMA CÂMARA AMÉRICO, servidoras ocupantes de cargos efetivos neste órgão municipal, a integrem, sob a presidência da primeira, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração dos fatos narrados no Processo nº. 2015.1.811804-PA (documento de origem Memo nº. 155/2015-DRH/IPAMB, datado de 06.08.2015), referente à redistribuição para esta Autarquia Municipal dos servidores: LILIAN LEITÃO DE OLIVEIRA, MARÍLIA IONE CARMO DE CARVALHO, SELMA DE OLIVEIRA AGRASSAR, JOSÉ HAROLDO FLEXA MARTINS E MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CAVALLEIRO MENDES.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 22 de outubro de 2015.

**MAURÍCIO GIL CASTELO BRANCO**  
Presidente do IPAMB

**SUPERINT. EXECUT. DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB****PORTARIA Nº 0683/2015 – SEMOB**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 72.776/2013 – PMB, de 02/01/2013;

Considerando o Processo nº 1514637, de 28/07/2015;

**RESOLVE:**

I – ANTECIPAR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor ALERSON MONTEIRO DA SILVA (Agente de Trânsito, matrícula nº 0341851-019), referente ao período aquisitivo de 24/05/2013 a 23/05/2014, a serem anteriormente gozadas no período de 01/09/2015 a 30/09/2015, para o período de 03/08/2015 a 01/09/2015.

II – Esta portaria possui efeito retroativo a 28/07/2015

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2015.

**MAISA SALES GAMA TOBIAS**  
Diretora-Superintendente

**PORTARIA Nº 0703/2015 – SEMOB**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 72.776/2013 – PMB, de 02/01/2013;

Considerando o Processo nº 1514829, de 28/07/2015;

**RESOLVE:**

I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares da servidora DAYANA GLAUCIA DE SOUSA MODESTO (Assistente de Administração, matrícula nº 0401250-016), referente ao período aquisitivo de 02/12/2013 a 01/12/2014, a serem anteriormente gozadas no período de 17/07/2015 a 31/07/2015, para o período de 13/10/2015 a 27/10/2015, restando 15 (quinze) dias para gozo posterior.

II – Esta Portaria possui efeito retroativo a 17/07/2015

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2015.

**MAISA SALES GAMA TOBIAS**  
Diretora-Superintendente

**PORTARIA Nº 0705/2015 – SEMOB**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 72.776/2013 – PMB, de 02/01/2013;

Considerando o Processo nº 1510974, de 13/07/2015

**RESOLVE:**

I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares da servidora EVANY SOUZA DE LIMA ALVES (Diretora, matrícula nº 002143-020), referente ao período aquisitivo de 01/12/2010 a 30/11/2011, a serem anteriormente gozadas no período de 29/06/2015 a 10/07/2015, para o período de 20/07/2015 a 31/07/2015.

II – Esta Portaria possui efeito retroativo a 29/06/2015

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2015.

**MAISA SALES GAMA TOBIAS**  
Diretora-Superintendente

**PORTARIA Nº 0706/2015 – SEMOB**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 72.776/2013 – PMB, de 02/01/2013;

Considerando o Processo nº 1518227, de 10/08/2015

**RESOLVE:**

I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor JOSÉ BENTO ANDRADE GOUVEIA JÚNIOR (Engenheiro Civil, matrícula nº 1001930-042), referente ao período aquisitivo de 21/06/2014 a 20/06/2015, a serem anteriormente gozadas no período de 01/07/2015 a 30/07/2015, para o período de 04/01/2016 a 02/02/2016.

II – Esta Portaria possui efeito retroativo a 01/07/2015  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2015.

**MAISA SALES GAMA TOBIAS**  
Diretora-Superintendente

**PORTARIA Nº 0708/2015 – SEMOB**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 72.776/2013 – PMB, de 02/01/2013;

Considerando o Processo nº 1517729, de 07/08/2015;

**RESOLVE:**

I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor LUIZ CARLOS TEIXEIRA DO AMARAL (Assistente de Administração, matrícula nº 4000935-029), referente ao período aquisitivo de 01/07/2014 a 30/06/2015, a serem anteriormente gozadas no período de 10/08/2015 a 08/09/2015, para o período de 17/08/2015 a 15/09/2015.

II – Esta Portaria possui efeito retroativo a 07/08/2015  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2015.

**MAISA SALES GAMA TOBIAS**  
Diretora-Superintendente

**FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE - FUNBOSQUE**

**PORTARIA Nº 324 /2015-GP**

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder a servidora RENISE XAVIER TAVARES, matrícula nº 0275441-016, 40 (quarenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/09/2015 a 03/11/2015 conforme atestado médico homologado pelo IPAMB.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, 14 de outubro de 2015.

**CAROL LOBATO REZENDE ALVES**  
Presidente da Fundação, em exercício

**PORTARIA Nº 325 /2015-GP**

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder a servidora VANDA SARA TRINDADE GONÇALVES, matrícula nº 0405167-016, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/10/2015 a 28/10/2015 conforme atestado médico homologado pelo IPAMB.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, 19 de outubro de 2015.

**CAROL LOBATO REZENDE ALVES**  
Presidente da Fundação, em exercício

**PORTARIA Nº 329/2015-GP**

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Submeter ao Regime de Tempo Integral nos termos do Decreto nº 25.923/93-PMB, de 09.08.93, os servidores abaixo relacionados, com percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 19/10/2015:

SERVIDOR	CARGO
Luzia Marilac Moura Batista	AUX-19

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, 20 de outubro de 2015.

**CAROL LOBATO REZENDE ALVES**  
Presidente da Fundação, em exercício

**PORTARIA Nº 330/2015-GP**

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Submeter ao Regime de Tempo Integral nos termos do Decreto nº 25.923/93-PMB, de 09.08.93, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), com percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 03/11/2015:

SERVIDOR	CARGO
Antoniana Araújo Moraes	NM-03
Charlene Barbosa Ferreira dos Santos	NS-29
Claudeci da Silva Quadros	AUX-19

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, 20 de outubro de 2015.

**CAROL LOBATO REZENDE ALVES**  
Presidente da Fundação, em exercício

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO ESCOLA BOSQUE/2015**

Contrato de admissão temporária para função pública nos termos do Art. 3 da Lei Municipal nº 7.453/89, considerando o excepcional interesse público dos servidores abaixo relacionados.

SERVIDORES	DT. INICIO	CONT.	CARGO
Wanda Helena Palheta Bittencourt	01/10 a 31/12/2015	151/2015	MAG-04

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, 15 de outubro de 2015.

**CAROL LOBATO REZENDE ALVES**  
Presidente da Fundação, em exercício

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM - CINBESA**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2013**

PARTES: Companhia de Tecnologia da Informação de Belém – CINBESA e Empresa DSF- Desenvolvimento de Sistemas Fiscais Ltda.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57 da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: 2.07.52.19.122.0002.2110  
Natureza: 33.90.3900  
Fonte de Recurso: 020000000-1

VALOR GLOBAL: Valor mensal de R\$ 58.384,87 (cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) e Valor Global de R\$ 700.618,44 (setecentos mil seiscentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 06/10/2015 a 05/10/2016

FORO: Belém-PA

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2015

ASSINATURAS: José Régis Junior e Jaime Carli

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM - SAAEB**

**HOMOLOGAÇÃO**

O presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Belém-SAAEB, RAIMUNDO NONATO MACIEL DA SILVA no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei federal nº 8.666/93 e suas alterações legais, a vista dos pareceres constantes do Processo nº 109/2015-SAAEB/PMB, RESOLVE acolher o julgamento do Senhor Pregoeiro e sua equipe de apoio em relação ao Pregão Eletrônico nº 00096/2015, cujo objeto é a Aquisição de Material Elétrico (Cabo Elétrico Flexível) no valor global de R\$ 24.400,00 (Vinte e quatro mil e quatrocentos reais) e Aquisição de Material Hidráulico (Tubo Hidráulico e Luva Conexão) no valor global de R\$ 30.482,000 (trinta mil e quatrocentos e oitenta e dois reais), em favor das empresas:

Grupo 2 –  
Itens 4 e 5 – Cabo Elétrico Flexível  
Adjudicado por J.L.R. ARAUJO COM E SERVIÇOS – EPP  
Valor: Melhor lance de R\$24.400,0000

Grupo 3 –  
Itens 6 e 7 – Tubo Hidráulico  
Itens 8 e 9 – Luva Conexão  
Adjudicado por RYKA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
Valor: Melhor lance de R\$ 30.482,0000